



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 066/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 005ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 22/04/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	DANIELA DA CRUZ ZURCHIMITTEN	372333
2	ELIANE MARIA DE COSTA	246064
3	ELISANDRA BEATRIZ MACHADO MARIN	414976
4	GLAUCIA MARIA DAMIN	218718
5	ISAMARA LEMOS DE ARAUJO	178783
6	JULIANA BEATRIZ RECKZIEGEL	168798
7	LUCIANA VIAPIANA	094769
8	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	286346
9	MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI	181546
10	MARCIO REZENDE	092670
11	MARIA IVANETE RODRIGUES CENSI	088316
12	MARILIA GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS	475867
13	ROGERIO AZEREDO FRANCA	087458
14	VIVIAN LISBOA CARGNINO	403580

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ADENIR DE SOUZA	106190
2	MARTA PASTORIO	391133



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 066/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO